

TERMO DE REFERÊNCIA N°. 15/CPP/2026

1. INTRODUÇÃO

O Centro de Pesquisa do Pantanal (CPP), fundado em junho de 2002, é qualificado pelo Ministério da Justiça como OSCIP – Organização da Sociedade Civil, sem Fins Lucrativos, inscrito no CNPJ n°. 05.220.369/0001-23, com sede em Cuiabá-MT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL para contratação pessoa jurídica para fornecimento de recarga e manutenção corretiva de extintores.

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção e contratação de pessoa jurídica para recarga de extintor.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Tendo em vista o Chamamento Público 01/2023/SEMA/MT, realizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, com o objetivo de selecionar uma organização da sociedade civil para atender às demandas administrativas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso, foi celebrado o Termo de Colaboração n°. 1322/2024/SEMA/MT entre este CPP e a SEMA. Esse termo tem como finalidade apoiar as ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso, viabilizando a articulação administrativa e operacional para garantir o funcionamento regular das atividades dos CBHs, assegurando que a gestão dos recursos hídricos seja descentralizada e participativa.

Neste sentido, e considerando as ações previstas na Meta 3 Gestão e Apoio Logístico para Estruturação e Operacionalização dos CBHs faz-se necessário a abertura do referido processo.

3. DO OBJETO

OBJETO	Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga e manutenção de extintores de incêndio.
---------------	---

3.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

QUANTIDADE

Item 01	Recarga de extintor PQS BC 06 KG	01
Item 02	Recarga de extintor CO2 06 KG	01

4. DA EXECUÇÃO O DOS SERVIÇOS

- 4.1- A execução do Objeto contratado compreende a retirada, a entrega dos extintores de incêndio, fornecimento dos produtos necessários para a recarga, manutenção, testes, e a reposição de peças – caso necessário, tais como: válvula, mangueiras, difusores, manômetros, lacre, selo, pintura, rótulo de instruções.
- 4.2- Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicitando os motivos pelos quais não poderão ser recarregados.
- 4.3- A recarga e manutenção dos extintores deverão ser executados na sede da empresa CONTRATADA, que deverá dispor de um local adequado, com todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução, bem como com equipe devidamente qualificada.
- 4.4- A recarga dos extintores, manutenções e trocas de peças necessárias, bem como a retirada, transporte e a devolução dos equipamentos correrão por exclusiva conta da CONTRATADA.
- 4.5- **Durante a execução da recarga, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar extintores substitutos para cada extintor retirado, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor, para manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências da sede, sem ônus para o CONTRATANTE.**
- 4.6- Nos casos que o extintor necessite da troca de eventuais peças, a CONTRATADA deverá apresentar a relação das peças a serem trocados por cada extintor.
- 4.7- Na proposta deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeito atendimento ao Objeto.
- 4.8- A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos extintores, em especial, as normas respectivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO), bem como de outros órgãos que atuam na regulamentação.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

5.1- As propostas orçamentárias deverão ser enviadas para os endereços eletrônicos (e-mails) gestao.cpp@gmail.com e rose.edusoares@gmail.com até às 23h59 DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2026 a favor do CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL – CPP, constando TODOS os ITENS, bem como o valor unitário e total. A proposta deverá ser apresentada considerando as seguintes informações:

- Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços praticados no mercado;
- Conter os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

5.2 - Documentos necessários¹: (a ser apresentado pela empresa que for classificada):

- Ato constitutivo da Pessoa Jurídica/ Contrato Social
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral.
- Cópia dos documentos pessoais do representante legal (RG, CPF).
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio.
- Prova de Regularidade com a Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- Dados de Banco (nº. do banco, agência e conta corrente), preferencialmente no Banco do Brasil.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1- Quaisquer exigências de conferência, inerentes ao Objeto deste processo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para o Contratante;

6.2- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante especialmente designado, para essa atribuição.

6.3- A conferência realizada, em especial, terá o direito de verificar a qualidade, quantidade e validade dos produtos a serem fornecidos, podendo exigir sua substituição quando este não atender aos termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à CONTRATADA qualquer indenização pelos custos daí decorrentes;

6.4- A CONTRATADA deverá permitir ao Contratante e Fiscal deste processo acesso a todas as informações dos produtos a serem utilizados para atender o presente processo.

7. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO

7.1- Respeitando as demais condições legais e as constantes deste Termo de Referência, poderá participar deste processo qualquer empresa legalmente estabelecida no país, do ramo pertinente ao Objeto do referido TR.

8. JUSTIFICATIVA

Considerando as atividades desempenhadas pelo CPP para garantir o atendimento às demandas dos CBHs, faz-se necessário manter os extintores de incêndio em condições de uso. Diante do exposto, faz-se necessário abertura de processo para contratação de empresa apta aos serviços, pois, manter os extintores de incêndio regulares, em boas condições de funcionamento é fundamental para garantir segurança, conformidade legal, proteção patrimonial e consequentemente todos os equipamentos e documentos que são arquivados na sede da entidade. Assim, a recarga dos extintores torna-se imprescindível para manter o correto funcionamento da entidade junto aos órgãos que regulamentam tal assunto.

9. FONTE FINANCIADORA E IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Meta 1: Apoio às Ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso

Etapas: 3 Gestão e Apoio Logístico para Estruturação e Operacionalização dos CBHs

Natureza e Discriminação: 3390.30 Produto de Consumo

Rubrica: Custeio

A referida contratação correrá por conta do Termo de Colaboração n. 1322/2024/SEMA/MT, devendo respeitar valor previsto e aprovado no orçamento aprovado para o CBH solicitante, ano 1.

Responsável: Diretoria Executiva CPP

10. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A modalidade deste processo será Menor Valor Global

¹ Quando solicitado pelo CONTRATANTE

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- 11.1- Os produtos deverão ser fornecidos observando as orientações técnicas contidas neste Termo de Referência.
- 11.2- A CONTRATADA será responsável por observar as leis, decretos, regulamentos entre outras normas municipais, estaduais e federais aplicáveis ao objeto do presente Termo de Referência.
- 11.3- A CONTRATADA deverá ainda ser responsável por observar possíveis dificuldades que poderão inviabilizar o atendimento ao Objeto do referido processo.
- 11.3- A CONTRATADA deverá devolver os extintores prontos, devidamente recuperados e recarregados, e em plenas condições de uso, no prazo de até (cinco) dias úteis após a data da retirada dos extintores, formalizada através do “Protocolo de Retirada”, diretamente na sede do CONTRATANTE, no endereço citado no item 15 deste Termo de Referência.

12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZO
1- Publicação e Divulgação do Termo de Referência	15/01/2026
2- Período de recebimento das propostas	Até 22/01/2026
3- Análise das propostas e documentos	Até 23/01/2026
4- Divulgação do resultado	Até 26/01/2026
5- Assinatura do Contrato/Ordem de Compras	Até 28/01/2026

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS

- 13.1- O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a entrega, bem como emissão da Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com o Atestado emitido pela Area Solicitante.
- 13.2- Ao emitir a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá informar por meio do e-mail gestao.cpp@gmail.com.
- 13.3- Deverá seguir rigorosamente as instruções para emissão da Nota Fiscal, cujos dados serão indicados na Ordem de Compras, número do Contrato, número da fonte de financiamento, e dados bancários.
- 13.4- Caberá ao Contratante efetuar o pagamento por meio de transferência bancária, em conta bancária da empresa CONTRATADA.
- 13.5- Em caso de ocorrências que indique a não liquidação de pagamento, a liberação do pagamento será suspensa até que sejam sanadas as dúvidas e/ou irregularidades.
- 13.6- Não será aceito qualquer alteração de prazo sem a aprovação prévia do Contratante.
- 13.7- O prazo para realizar a recarga e devolver os extintores na sede da Contratante, **será de até 7 (sete) dias**, a partir da assinatura da Ordem de Compras.

14. REGULAMENTAÇÃO

- 14.1- O presente processo atende a Lei nº. 13.019/2014, onde faculta às entidades qualificadas como OSCIPs a fazerem uso de regulamento próprio contendo os procedimentos administrativos para os processos de contratações e aquisições necessários para o desenvolvimento das atividades científicas no âmbito dos projetos que gerencia. Para tal, adotou-se o Manual de Compras e Procedimentos Análogos, cujos procedimentos são análogos àqueles determinados pela norma vigente para a execução de recursos destinados à pesquisa científica, conforme previsto no Estatuto Social da OSCIP, bem como os termos da INC nº. 01/2016.

15. LOCAL DE RETIRADA E ENTREGA

- 15.1- Os extintores deverão ser integralmente retirados e entregues após a realização da recarga, em parcela única, no seguinte endereço:
- Centro de Pesquisa do Pantanal
- Rua Vinte, 280 - Boa Esperança, Cuiabá - MT, 78068-380
- Contato: (65) 99607-2847 – Setor de Compras

16. DA CONFIDENCIALIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS QUANDO COUBER

- 16.1- O fornecimento dos produtos, objeto deste processo deverá atender as normas legais relativas ao comportamento ético profissional de todos os colaboradores vinculados à empresa CONTRATADA, devendo atender o padrão de qualidade, manter sigilo de toda e qualquer informação a que venha a ter acesso por ocasião deste processo. Sendo vedado a apropriação e uso de dados e/ou dos produtos resultantes do mesmo, quando houver.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1- O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará a CONTRATADA à multa moratória diária de 2% (dois por cento) por dia útil que exceder o prazo, calculada sobre o Preço, respeitados os limites da lei civil, sem prejuízo da possibilidade de resolução unilateral do Contrato pelo CPP e da aplicação das sanções previstas no procedimento de seleção e na legislação aplicável à matéria.

18. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Pedidos de esclarecimentos relativos a esse processo poderão ser direcionados à Coordenação Administrativa do CPP, através dos telefones (65) 99607 2847 – 3664 1121 ou por e-mail gestao.cpp@gmail.com.
- As empresas participantes poderão retirar ou substituir suas propostas até às **23h59 do dia 21/01/2026**. Após essa data, os preços propostos serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa, não sendo permitido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- Despesas administrativas geradas externamente, indiretamente que sejam necessárias para o atendimento ao objeto deste processo, **NÃO** serão custeadas pelo CPP, correrão por conta da interessada em participar deste processo.
- É de responsabilidade da empresa CONTRATADA todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, trabalhistas e previdenciária, seguros, despesas com viagens, alimentação, hospedagem, fretes e taxas até o local de entrega e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis para a execução do Objeto deste Termo de Referência.
- O presente processo não caracteriza nenhum vínculo empregatício, e nem com seus representantes, não havendo subordinação hierárquica entre as partes.
- O não atendimento dos prazos firmados neste processo, isenta o CPP das obrigações aqui assumidas.
- O CPP desclassificará a empresa, mesmo que tenha sido vencedora, que não apresentar todos os documentos exigidos no Item 5, ou que contrariarem os termos deste Termo de Referência, quando for o caso.
- No caso de empate entre duas ou mais empresas participantes, o desempate ficará a cargo da Comissão de Compras e de Licitação do CPP, devendo ser considerado como critério de desempate: tempo de abertura da empresa.
- Caso a empresa vencedora recuse a assinar o contrato para o fornecimento do Objeto deste Termo de Referência, ficará impedida de prestar serviços com o CPP por um período de 2 (dois) anos, contando a partir da publicação do resultado deste processo. Neste caso, poderá ser convocada a empresa que tenha ficado em segundo lugar, ou, o CPP poderá decidir por realizar um novo processo.
- A empresa CONTRATADA deverá garantir qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), responsabilizando por todos e quaisquer atos de seus funcionários que venham causar danos e ou prejuízos ao CPP ou a terceiros.
- A qualquer momento, mesmo após a conclusão dos serviços, a coordenação poderá demandar à CONTRATADA, substituições ou adequações necessárias nos mesmos.
- A realização do presente processo (cotação de preços) não gera direito, nem garante a contratação de qualquer empresa que venha participar.
- O CPP poderá solicitar documentos complementares a fim de que tenha melhores condições para análise das propostas, podendo realizar diligências a fim de esclarecer eventuais dúvidas no processo.
- Fica assegurado ao CPP o direito de interpretar este Termo de Referência, prorrogar os prazos, ou cancelar o processo, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado, dando ciência aos interessados, não cabendo quaisquer indenizações ou reclamações.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2026

Elaborado por:

Setor de Compras

CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL

Contato  : (65) 99607 2847 – 3664 1121 E-mail: gestao.cpp@gmail.com

Assinatura: _____